



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

‘DECRETO Nº 6.704, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c § 5º, da Constituição Federal, com redação da EC nº 41, de 19/12/2003 e a Lei Complementar nº 064/2008, em seus artigos 4º, incisos I e II; 13, alínea “c” e 35, inciso III.

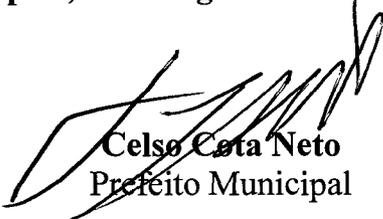
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA MARGARIDA PIZZATI TERUEL**, inscrita no CPF sob o nº 201.913.166-87, portadora do RG nº M- 2.502.149, expedida pela SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de PEB- I, Matrícula nº. 9.872, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 20 de março de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal